

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Ortigueira-Pr, em cumprimento ao mandado extraído dos autos 0001081-19.2022, Ação de Execução de Título Extrajudicial, em requerente: Jacob Shemesh, e requerido: Espolio de Silvanira Marques de Castro, representado por José Manoel Carreteiro, e sendo, após as formalidades, procedo a Avaliação da seguinte área:

### Descrição do imóvel:

Uma área de terras com 68,0803 ha, (sessenta e oito hectares, oito ares e três centiares, situados no lote n.30 e 31 da Gleba no imóvel denominado Gleba Única, neste Município e Comarca de Ortigueira-Pr, com divisa e demais confrontações constantes na matrícula 8.545, do Cartório de Registro de Imóveis de Ortigueira-Pr.

### Considerações:

Que a área em questão se enquadra no imóvel tipo reserva legal ou mata ciliar.

### AVALIAÇÃO:



Avalio, em, R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), o hectare. Totalizando 68,0803 ha em, R\$1.947.096,58 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). As informações relativas as avaliações seguiram a tabela da Secretária de Estado da Agricultura-  
DERAL.

Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

MARCOS LEITE

Oficial de Justiça

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que, **deixei de Intimar**, as partes, da avaliação realizada, em virtude de não os localizar.

Ortigueira, 14 de julho de 2025.



**MARCOS LEITE**  
**Oficial de Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX6X VTW6R FMWRE R7BBB

